

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: DÉBORA ALESSANDRA DELLAI

Inscrição: 971

Protocolo: 13467

Cargo: ENFERMEIRO

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 2

Questão: 30

Disciplina: Língua Portuguesa (Enfermeiro)

Recurso:

Prezados,

Encaminho a justificativa para a ALTERAÇÃO DO GABARITO OFICIAL para a ALTERNATIVA D, reconhecendo-se a bitransitividade do verbo "estabelecer" no trecho analisado;

Link para o anexo enviado pelo candidato:

<https://ps-recursosanexos.s3.amazonaws.com/uploads/98/concursos/2528/recursos/3145/e4a0fbc14cec3b49da5b60808d9b6b78.pdf>
Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

PARECER DA BANCA

Constata-se que os recursos questionam a classificação do verbo "estabelece" como transitivo direto no trecho "a historiadora cultural Anna Katharina Schaffner estabelece uma relação direta entre a acídia descrita pelos cristãos medievais e o burnout atual". Sustenta-se que o segmento introduzido por "entre" constituiria objeto indireto, o que tornaria o verbo bitransitivo e justificaria a alteração do gabarito ou a anulação da questão.

As alegações não procedem.

Na construção apresentada, o verbo "estabelecer", empregado no sentido de criar, instituir ou determinar algo, apresenta como complemento direto o sintagma nominal "uma relação direta". Assim, na estrutura "estabelece uma relação direta", o termo "uma relação direta" exerce função de objeto direto, sem preposição exigida pelo verbo.

O segmento "entre a acídia descrita pelos cristãos medievais e o burnout atual" não constitui objeto indireto do verbo "estabelecer". A preposição "entre" não é, nesse caso, regida pelo verbo. O segmento preposicionado especifica os elementos relacionados pela expressão nominal "uma relação direta".

Esse aspecto é decisivo para a análise. A estrutura pode ser representada sintaticamente como "estabelecer [uma relação direta entre X e Y]". O sintagma "entre X e Y" encontra-se semanticamente associado ao substantivo "relação", indicando os elementos entre os quais a relação se estabelece, e não constitui argumento preposicionado selecionado diretamente pelo verbo "estabelecer".

A possibilidade de construções como "uma relação entre os fenômenos", "a relação entre causa e efeito" e "uma relação direta entre os fatos" evidencia que a preposição "entre" integra a estrutura relacionada ao substantivo "relação", independentemente da presença do verbo "estabelecer". Não há, portanto, fundamento para concluir que "entre" seja preposição exigida pela regência desse verbo.

Também não procede o argumento de que a necessidade semântica de identificar os elementos relacionados transforme automaticamente o segmento em objeto indireto. Dependência semântica e regência verbal não são conceitos equivalentes. Para que determinado constituinte seja classificado como objeto indireto, é necessário que esteja sintaticamente vinculado ao verbo mediante preposição por ele regida. Essa condição não se verifica no período analisado.

Consequentemente, não se sustenta a classificação de "estabelece" como bitransitivo com "uma relação direta" como objeto direto e "entre a acídia... e o burnout" como objeto indireto.

Cabe registrar, contudo, uma precisão em relação à justificativa originalmente apresentada: a classificação do segmento "entre a acídia... e o burnout" como adjunto adverbial não é necessária para determinar a resposta da questão. O aspecto relevante para a regência verbal é que esse segmento não constitui objeto indireto regido por "estabelecer", estando relacionado à estrutura nominal formada em torno de

Recursos

"relação". Essa precisão não altera a correção da alternativa indicada no gabarito, que afirma apenas que "estabelece" é transitivo direto e que "uma relação direta" exerce função de objeto direto.

Em questões objetivas, deve ser analisado aquilo que efetivamente está afirmado na alternativa. A alternativa indicada no gabarito não declara que o segmento introduzido por "entre" seja adjunto adverbial; essa classificação consta apenas da justificativa explicativa. Sua proposição central — "O verbo estabelece é transitivo direto, e o termo uma relação direta exerce função de objeto direto" — permanece correta.

Não há, portanto, fundamento para alteração do gabarito para a alternativa que classifica o verbo como bitransitivo, tampouco vício que determine a anulação da questão.

Permanece correta a alternativa indicada no gabarito apresentado pela Banca.

Assim, os recursos são INDEFERIDOS.

REFERÊNCIAS:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 40. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2021.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. São Paulo: Ática.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 2019.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.